



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA

C.N.P.J. 75.730.994/0001-09

AVENIDA ROCHA POMBO, 1453

Decreto nº 5016/2019 de 05/08/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2656/2018 de 05/11/2018.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 46.021,58 (quarenta e seis mil e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Excesso de Arrecadação, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO

| | | | | |
|---------------------------------|--|--|--------------------|------------------|
| 05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| 05.009 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERANÇA | | | |
| 05.009.10.301.0005.2.022 | Manter Assistência Médica, Odontológica, Fisioterápica , Assistência | | | |
| 915 - 3.3.90.32.00.00 | 310 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | | 43.000,00 |
| 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| 10.003 | ASSISTENCIA SOCIAL - FUNDO MUNIC.ASSIST.SOC. | | | |
| 10.003.08.244.0037.2.025 | Manter o Setor de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência | | | |
| 914 - 4.4.90.52.00.00 | 849 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | 3.021,58 |
| | | | Total.....: | 46.021,58 |

Excesso de Arrecadação:

| | |
|---|------------------|
| Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 3.021,58 |
| Receita: 1.7.2.8.03.11.06.00 - INCENTIVO FIN ESTADUAL CUSTEIO -APSUS 71.2 | 43.000,00 |
| Total: | 46.021,58 |

Artigo 3º-Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO e LOA 2019.

Artigo 4º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná ,em 5 de agosto de 2019.


Moacir Olivatti
Prefeito